PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.414/87 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse ujm terreno urbano do Patrimônio Municipal de' Marabá, à ANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Cgmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, localizado no Bairro Novo-Horizonte, na Rua Martinho Mota da Silveira nº 414, Quadra 11, lote nº 07, com limites e ' caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com João' Evangelista Alves Cavalcante, pelo lado esquerdo limita-se com Antonio Ribeiro de Carvalho, ao Nascente para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Poente para onde faz fundos limita-se com' quem de direito, medindo 10:00mts de frente por 30:00,ts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposiçõ̃es em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

-Prefeito Municipal-